

1 - Dados Cadastrais da Mantenedora

1.1 - Informações da Mantenedora

- 1.1.1 - Mantenedora: Sociedade Universitária Redentor
- 1.1.2 - Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR
- 1.1.3 - Sigla: -
- 1.1.4 - Código INEP: 1671
- 1.1.5 - CNPJ: 03.596.799/0001-19
- 1.1.6 - Categoria: Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Associação
- 1.1.7 - Situação de Funcionamento: Em atividade

1.2 - Dados do Responsável Legal da Mantenedora

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: HEITOR ANTONIO DA SILVA
- 1.2.2 - CPF: 078.976.507-15
- 1.2.3 - Cargo: Presidente
- 1.2.4 - Telefone: (22) 38237553
- 1.2.5 - E-mail: pi@redentor.edu.br

2 - Dados Cadastrais da Instituição de Ensino Superior - IES

2.1 - Informações da IES

- 2.1.1 - IES: FACREDENTOR - Faculdade Redentor
- 2.1.2 - Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR
- 2.1.3 - Código INEP: 2571
- 2.1.4 - CNPJ: 03.596.799/0001-19
- 2.1.5 - Sistema de Ensino: FEDERAL
- 2.1.6 - Organização Acadêmica: Faculdade
- 2.1.7 - Situação de Funcionamento: Ativa
- 2.1.8 - Categoria Administrativa: Sem fins lucrativos não-beneficentes
- 2.1.9 - Essa IES pretende firmar Termo de Adesão ao Programa de Financiamento Estudantil - FIES em 2008? Sim
- 2.1.10 - A Instituição realizará processo de seleção próprio para estudantes pré-selecionados pelo MEC?: Não
- 2.1.11 - A Instituição utilizará para cálculo das bolsas a regra: 1 bolsa para cada 22,0 matriculados (pagantes)
- 2.1.12 - Percentual de Bolsas reservado a empregados da IES e seus dependentes em função de convenção coletiva ou acordo trabalhista (sujeito à comprovação documental): 0 %

2.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 2.2.1 - Nome do Responsável Legal: HEITOR ANTONIO DA SILVA
- 2.2.2 - CPF: 078.976.507-15
- 2.2.3 - Cargo: Diretor
- 2.2.4 - Telefone: (22) 38237553
- 2.2.5 - E-mail: pi@redentor.edu.br

3 - Dados Cadastrais da Unidade Administrativa / Campus

3.1 - Informações da Unidade Administrativa / Campus

- 3.1.1 - Unidade Administrativa / Campus: UNIDADE SEDE ADMINISTRATIVA
- 3.1.2 - Código: 100001688
- 3.1.3 - Situação de Funcionamento: Em atividade
- 3.1.4 - Endereço: Rua Tomás Teixeira de Santos - 148
- 3.1.5 - Complemento:
- 3.1.6 - Bairro: Cidade Nova
- 3.1.7 - Município - UF: ITAPERUNA - RJ
- 3.1.8 - CEP: 28300000
- 3.1.9 - Caixa Postal: -
- 3.1.10 - Telefone: (22) 38237553
- 3.1.11 - Fax: (22) 38237553
- 3.1.12 - E-mail: pi@redentor.edu.br
- 3.1.13 - Receita 1º Semestre de 2007 (proveniente dos cursos de Graduação e Seqüencial de Formação Específica): R\$ 2.190.936,24
- 3.1.14 - Percentual de bolsas destinado à política de cotas para Negros, Indígenas e Deficientes: 44,36%

4 - Dados do Coordenador do Proni e respectivo(s) representante(s)

- 4.1 - Informações do Coordenador do Proni

- 4.1.1 - Nome do Coordenador: Fabiana Pereira Costa Ramos Taurino
 4.1.2 - CPF: 089.077.527-37
 4.1.3 - Cargo na IES: Pesquisadora Institucional
 4.1.4 - Telefone: (22) 38237553
 4.1.5 - Fax: (22) 38237553
 4.1.6 - E-mail: pi@redentor.edu.br

4.2 - Informações do(s) Representante(s) do Coordenador do Prouni

- 4.2.1 - Nome do Representante: Grazielle Monteiro Telles Rodrigues
 4.2.2 - CPF: 07612677784
 4.2.3 - Cargo na IES: Gerência Operacional
 4.2.4 - Telefone: (22) 38110111
 4.2.5 - Fax: (22) 38110111
 4.2.6 - E-mail: gerencia-redentor@hotmail.com

5 - Quadro Cadastro dos Cursos / Habilitações

Curso	Habilitação	Tur.	Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9
54856 - Ciências Biológicas	-	NOT	S	Não	Não	Sim	8	8	R\$ 738,18	R\$ 320,00	R\$ 320,00
54858 - Engenharia	54859 - Engenharia Civil	NOT	S	Não	Não	Sim	10	10	R\$ 998,00	R\$ 499,00	R\$ 499,00
54858 - Engenharia	54860 - Engenharia Mecânica	NOT	S	Não	Não	Sim	10	10	R\$ 998,00	R\$ 499,00	R\$ 499,00
90430 - Fisioterapia	-	NOT	S	Não	Não	Sim	8	8	R\$ 640,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
54861 - Fonoaudiologia	-	NOT	S	Não	Não	Sim	8	8	R\$ 725,81	R\$ 450,00	R\$ 450,00
54854 - Nutrição	-	NOT	S	Não	Não	Sim	8	8	R\$ 738,18	R\$ 480,00	R\$ 480,00
63430 - Serviço Social	-	NOT	S	Não	Não	Sim	8	8	R\$ 590,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
90428 - Sistemas De Informação	-	NOT	S	Não	Não	Sim	8	8	R\$ 590,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00

Legenda do Quadro Cadastro dos Cursos/ Habilitações

Turno: Matutino= MAT, Vespertino=VESP, Noturno=NOT, Integral=INT, À distância=EAD

Cp1 - Regime Letivo - Semestral=S, Anual=A, Semestral e Anual=S/A

Cp2 - Licenciatura Prouni - SIM / NÃO

Cp3 - Neste curso/habilitação é exigido diploma de nível superior como pré-requisito para a matrícula do estudante? - SIM / NÃO

Cp4 - Haverá vestibular dessa instituição para ingresso de estudantes no 1º Semestre de 2008 neste curso/habilitação? - SIM / NÃO

Cp5 - Duração máxima do curso - Número em Semestres

Cp6 - Duração regular do curso - Número em Semestres

Cp7 - Valor da Mensalidade Bruta estimada para o 1º Semestre de 2008 - Valor em Reais (R\$)

Cp8 - Valor da Mensalidade com Descontos estimada para o 1º Semestre de 2008 - Valor em Reais (R\$)

Cp9 - Mensalidade Média estimada para o 1º Semestre de 2008 - Valor em Reais (R\$)

6 - Quadro Composição de Bolsas

54856 - Ciências Biológicas - Noturno																							
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20				
22	-	-	3	-	22	20	-	-	-	-	20	35	-	3	-	-	32	30	-				
Cp21			Cp22			Cp23			Cp24			Cp25			Cp26			Cp27			Cp28		
30			2			-			-			-			-			-			-		
54858 - Engenharia / 54859 - Engenharia Civil - Noturno																							
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20				
10	-	-	5	5	5	14	-	1	-	-	13	31	-	-	-	-	31	30	-				
Cp21			Cp22			Cp23			Cp24			Cp25			Cp26			Cp27			Cp28		
30			3			-			-			-			-			-			-		
54858 - Engenharia / 54860 - Engenharia Mecânica - Noturno																							
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20				
13	-	1	-	-	12	37	-	1	-	-	36	45	-	2	-	-	43	30	1				
Cp21			Cp22			Cp23			Cp24			Cp25			Cp26			Cp27			Cp28		
29			4			4			4			-			-			-			-		
90430 - Fisioterapia - Noturno																							
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20				
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	-	-	-	-	23	30	1				

Cp21	Cp22	Cp23	Cp24	Cp25	Cp26	Cp27	Cp28												
29	2	-	-	-	-	-	-												
54861 - Fonoaudiologia - Noturno																			
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20
26	-	-	4	4	22	15	-	1	-	-	14	21	-	1	1	1	19	30	-
Cp21	Cp22	Cp23	Cp24	Cp25	Cp26	Cp27	Cp28												
30	3	1	1	-	-	-	-												
54854 - Nutrição - Noturno																			
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20
27	-	-	5	5	22	45	-	1	-	-	44	68	-	3	-	-	65	30	-
Cp21	Cp22	Cp23	Cp24	Cp25	Cp26	Cp27	Cp28												
30	4	-	-	-	-	-	-												
63430 - Serviço Social - Noturno																			
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20
50	-	7	-	-	43	33	-	2	-	-	31	96	-	1	-	-	95	30	-
Cp21	Cp22	Cp23	Cp24	Cp25	Cp26	Cp27	Cp28												
30	7	1	1	-	-	-	-												
90428 - Sistemas De Informação - Noturno																			
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	7	30	-
Cp21	Cp22	Cp23	Cp24	Cp25	Cp26	Cp27	Cp28												
30	-	-	-	-	-	-	-												

Legenda Quadro Composição de Bolsas

Cp 1 - Número de INGRESSANTES (turmas iniciais) no 1º semestre de 2005, matriculados ao final do 1º

Semestre de 2007 ou número de alunos então julgado necessário pela instituição para a formação de turma, caso não tenha havido formação de turma no 1º/2005 em cursos com adesão no 2º semestre de 2005 ou no 1º semestre de 2006

Cp 2 - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES (turmas iniciais) no 1º semestre de 2005 matriculados ao final do 1º Semestre de 2007 (excluídas as do ProUni)

Cp 3 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2005

Cp 4 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2005 ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados no 1º/2005)

Cp 5 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (1º/2005) a SUBTRAIR do número de bolsas integrais obrigatórias que serão ofertadas no 1º semestre de 2008

Cp 6 - Regularmente Pagantes (1º/2005)

Cp 7 - Número de INGRESSANTES (turmas iniciais) no 1º semestre de 2006, matriculados ao final do 1º Semestre de 2007 ou número de alunos então julgado necessário pela instituição para a formação de turma, caso não tenha havido formação de turma no 1º/2006 em cursos com adesão no 2º semestre de 2006 ou no 1º semestre de 2007

Cp 8 - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES (turmas iniciais) no 1º semestre de 2006 (excluídas as do ProUni)

Cp 9 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2006

Cp 10 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2006 ou recebidas em transferência

Cp 11 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (1º/2006) a SUBTRAIR do número de bolsas integrais obrigatórias que serão ofertadas no 1º semestre de 2008

Cp 12 - Regularmente Pagantes (1º/2006)

Cp 13 - Número de INGRESSANTES (turmas iniciais) no 1º semestre de 2007, matriculados ao final do 1º Semestre de 2007 ou número de alunos então julgado necessário pela instituição para a formação de turma, caso não tenha havido formação de turma no 1º/2007 em cursos com adesão no 2º semestre de 2007 ou no 1º semestre de 2008

Cp 14 - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES (turmas iniciais) no 1º semestre de 2007 (excluídas as do ProUni)

Cp 15 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2007

Cp 16 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2007 ou recebidas em transferência

Cp 17 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (1º/2006) a SUBTRAIR do número de bolsas integrais obrigatórias que serão ofertadas no 1º semestre de 2008

Cp 18 - Regularmente Pagantes (1º/2007)

Cp 19 - Número PREVISTO de INGRESSANTES (turmas iniciais) no 1º semestre de 2008

Cp 20 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni que serão concedidas no 1º semestre

de 2008

Cp 21 - Regularmente Pagantes (1º/2008)**Cp 22** - Número de bolsas parciais de 50% OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2005, 2006 e 2007**Cp 23** - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2005, 2006 e 2007 ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados no 1º/2005, 1º/2006 e 1º/2007)**Cp 24** - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS do ProUni (1º/2005, 1º/2006 e 1º/2007) a COMPENSAR na receita anual que deve ser comprometida com a oferta de bolsas parciais obrigatórias do 1º semestre de 2008**Cp 25** - Número de bolsas integrais ADICIONAIS**Cp 26** - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS**Cp 27** - Quantidade máxima permitida**Cp 28** - Quantidade de bolsas parciais de 50% a converter**7 - Quadro de Bolsas**

Nome do Curso	Nome da Habilitação	Turno	Bolsa Integrais	Bolsa Parciais 50%	Bolsa Parciais 25%	Referências
54856 - Ciências Biológicas	-	NOT	-	6	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2008
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			-	6	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ o 1º semestre de 2008
54858 - Engenharia	54859 - Engenharia Civil	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2008
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			-	-	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ o 1º semestre de 2008
54858 - Engenharia	54860 - Engenharia Mecânica	NOT	1	3	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2008
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			1	3	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ o 1º semestre de 2008
90430 - Fisioterapia	-	NOT	1	5	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2008
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			1	5	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ o 1º semestre de 2008
54861 - Fonoaudiologia	-	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2008
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			-	-	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ o 1º semestre de 2008
54854 - Nutrição	-	NOT	-	2	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2008
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			-	2	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ o 1º semestre de 2008
63430 - Serviço Social	-	NOT	-	7	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2008
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			-	7	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ o 1º semestre de 2008
90428 - Sistemas De Informação	-	NOT	-	6	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2008
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			-	6	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ o 1º semestre de 2008

Total Geral - Resultado da Unidade/Campus		
Bolsas Integrais	Bolsas Parciais 50%	Bolsas Parciais 25%
2	29	0

8 - Cadastro de Cursos Inativos

Não houve a inclusão de Curso/Habilitação/Turno inativo

9 - Condições Essenciais

I - A instituição de ensino superior, mantida pela proponente, por meio deste Termo Aditivo ao Termo de Adesão inicialmente firmado com o Programa Universidade para Todos - ProUni, assume os encargos legais previstos na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e respectiva regulamentação, comprometendo-se, diretamente ou, no que couber, por intermédio do Coordenador do PROUNI, a:

- a) cumprir fielmente o disposto nas portarias que regulamentam este programa;
- b) manter permanentemente atualizado seu cadastro no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior - SIEd-SUP;
- c) prestar todas as informações determinadas nas normas que regulamentam o ProUni;
- d) selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
- e) tornar públicos os critérios de seleção e classificação, bem como as demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo ProUni;
- f) permitir a divulgação, inclusive via Internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, e de todas as demais informações constantes do cadastro da instituição no ProUni;
- g) divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados pelo MEC e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- h) avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados, conforme regulamentação do MEC;
- i) adotar, durante o período de manutenção das bolsas dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à sua atualização;
- j) permitir e facilitar ao MEC o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão e nos respectivos aditivos;
- k) manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de cinco anos após o encerramento da bolsa;
- l) manter o MEC informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão e nos respectivos aditivos;
- m) informar no Sistema do ProUni - SISPROUNI, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo ProUni que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- n) efetuar tempestiva e regularmente todos os procedimentos para manutenção de bolsas, conforme legislação aplicável;
- o) efetuar todos os procedimentos necessários para o cadastramento e manutenção das bolsas de permanência de que trata o art. 11 da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005;
- p) abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;
- q) abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do ProUni;
- r) considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos estudantes beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, inclusive os decorrentes de pontualidade no pagamento;
- s) manter coordenador ou representante(s) do ProUni permanentemente disponível e apto a efetuar as operações cabíveis no SISPROUNI, independentemente de seu calendário acadêmico, inclusive durante o período de férias coletivas;
- t) disponibilizar acesso à Internet para a inscrição dos estudantes candidatos aos processos seletivos do ProUni;
- u) assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

10 - Assinatura

NITEROI-RJ, 19 de Novembro de 2007.

HEITOR ANTONIO DA SILVA
 CPF: 078.976.507-15
 Responsável Legal da Mantenedora

Assinado Digitalmente

Chave de Segurança: 1.005.223